



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Coronel Orlando nº 1.000 - Caixa Postal, 777 - CEP 14.626-000  
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932  
Fax (016) 826-0753

F.S.

RECIBO

1870

## LEI Nº 3062

De 30 de Setembro de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar de R\$ 68.000,00.

### O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

21.08.4110 – 10.58.575.1.032 – Ficha 089 – R\$ 10.000,00  
21.09.3132 – 03.07.021.2.019 – Ficha 101 – R\$ 3.000,00  
52.01.3120 – 08.42.427.2.045 – Ficha 205 – R\$ 15.000,00  
53.01.3120 – 08.46.224.2.046 – Ficha 210 – R\$ 5.000,00  
60.01.3120 – 13.75.428.2.049 – Ficha 226 – R\$ 15.000,00  
80.02.4110 – 13.76.447.1.100 – Ficha 287 – R\$ 20.000,00  
**TOTAL – R\$ 20.000,00**

**ARTIGO 2º** - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações:

21.01.4110 – 11.65.363.1.012 – Ficha 052 – R\$ 50.000,00  
21.02.4110 – 11.65.363.1.013 – Ficha 053 – R\$ 18.000,00  
**TOTAL – R\$ 68.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA  
30 de setembro de 1999

  
JOÃO HENRIQUE ORSI  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº - 028/99  
Projeto de Lei nº - 2.928